

RESOLUÇÃO Nº 036/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

VANDERLEI CANCI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2026, tendo como origem de recursos o excesso de arrecadação, considerando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 6)	R\$1.593.250,00
Fonte de Recurso:	
1.880.0000.0008 Recursos Próprios dos Consórcios - Emenda Municipal 2026 - Xaxim	R\$ 713.250,00
1.880.0000.0009 Recursos Próprios dos Consórcios - Emenda Parlamentar nº 36000.791137.202600 - Águas de Chapecó	R\$ 230.000,00
1.880.0000.0010 Recursos Próprios dos Consórcios - Emenda Parlamentar nº 516/2026 - Guatambu	R\$ 150.000,00
1.880.0000.0011 Recursos Próprios dos Consórcios - Emenda Parlamentar nº 36000.790544.202600 - Itá	R\$ 500.000,00

Art. 2º A receita é proveniente de contratos rateios dos municípios consorciados (Contrato de Rateio 055/2026, Contrato de Rateio 054/2026, Contrato de Rateio 053/2026 e Contrato de Rateio 037/2026), efetuados durante o exercício do ano corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAUDE DO
OESTE DE
SA:0133626100014
0

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE
SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140
Dados: 2026.08.03
17:23:19 -03'00'

Chapecó/SC, 31 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO DE IRANI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA